



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública

Gerência de Biologia Médica

Nota Técnica N.º 4/2022 - SES/SVS/LACEN/GBM

Brasília-DF, 13 de julho de 2022.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE AMOSTRAS PARA SEQUENCIAMENTO GENÔMICO DO SARS-CoV-2

O sequenciamento do genoma viral é uma metodologia que permite analisar a sequência de nucleotídeos que compõem o material genético do SARS-CoV-2.

Os dados gerados a partir do sequenciamento possibilitam a realização de estudos que buscam o desenvolvimento de novos imunizantes e medicamentos para prevenção e tratamento da Covid-19, a investigação dos possíveis casos de reinfeção, bem como a identificação das novas variantes de SARS-CoV-2. A vigilância genômica integrada à vigilância epidemiológica geram informações que subsidiam a tomada de decisões que visam minimizar os impactos da covid-19 na população.

Milhares de variantes da SARS-CoV-2 estão circulando no mundo e muitas ainda poderão surgir ao longo do tempo. O aparecimento de mutações é um evento natural e esperado dentro do processo evolutivo de qualquer vírus RNA, particularmente o SARS-CoV-2, que possui um sistema de reparo de erros de síntese, ou seja, o grande número de mutações observadas até então se deve a grande propagação do vírus mundialmente.

A análise dessas mutações permite maior compreensão sobre o perfil genômico de cada variante, fornecendo evidências que nos auxiliam a compreender os perfis de dispersão e patogenicidade do vírus SARS-CoV-2, e por consequência, o impacto nos sistemas de saúde com a elevação das taxas de transmissão.

O sequenciamento permite o monitoramento da propagação e da variabilidade genética do SARS-CoV-2, uma estratégia crucial para implementação de medidas de prevenção, desenvolvimento de vacinas, descoberta de novas opções terapêuticas, desenvolvimento de novos testes diagnósticos mais sensíveis e mais específicos, entendimento do comportamento do vírus (como se dissemina, como invade as células do hospedeiro), bem como para novas estratégias de prevenção.

O Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal (LACEN-DF) atua como Laboratório de Referência Regional no diagnóstico de diversos agravos de notificação, com capacidade de proporcionar rotineiramente uma rápida capacidade de resposta frente a doenças de impacto na Saúde Pública e com rápido poder de transmissão.

Dessa forma, o LACEN-DF vem realizando o sequenciamento genômico do SARS-COV-2, com o objetivo de monitorar o surgimento de novas variantes virais circulantes no Distrito Federal, subsidiando assim as ações de vigilância e combate a pandemia do novo coronavírus.

As solicitações para sequenciamento devem obedecer os seguintes critérios:

- Pacientes com esquema vacinal completo contra covid-19, com manifestações graves ou críticas;
- Pacientes sem comorbidades, com formas graves, críticas* e óbitos, demandados pelo NCIH ou VE local;
- CTs baixos ou com valores discrepantes entre diferentes alvos (critério interno do LACEN);
- Surtos, com elevada taxa de ataque ou padrão inesperado de gravidade, demandados pela GEVITHA ou GECAMP;
- Viajantes ou contactantes de viajantes que estiveram em área de circulação de novas Variantes de Preocupação - VOC;
- Unidades Sentinelas** conforme critérios estabelecidos pela GEVITHA e LACEN;

- Reinfecção, com intervalo de testagem maior que 90 dias, com presença das duas amostras;

- Outras situações não contempladas acima, poderão ser encaminhadas desde que avaliadas e encaminhadas pela GEVITHA.

A rede particular poderá solicitar o sequenciamento seguindo os critérios acima, junto à GEVITHA. O Lacen-DF possui capacidade de processamento de 96 amostras por semana, podendo ser ampliada à medida que novos equipamentos e protocolos sejam validados.

Notificação à GEVITHA

Os casos com os critérios elencados acima, deverão ser notificados por meio de formulário disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/oFWRzvPXqy16KvtL7>

*Definições de formas Graves e Críticas, conforme definições das Diretrizes sobre o Diagnóstico e o Manejo Clínico–farmacológico da Covid-19.

**Unidades Sentinelas conforme Nota Técnica Nº 3/2022 sobre Orientação para realização do Painel Viral para Vírus Respiratórios são: - UBS 12 Samambaia, UBS 5 Planaltina, UBS 12 Ceilândia, UBS 1 Paranoá, UBS 2 Asa Norte, UBS 1 Santa Maria, UPA Núcleo Bandeirante e Hospital Brasília Lago Sul.

REFERÊNCIAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Painel Coronavírus. Disponível em: [hps://covid.saude.gov.br/](https://covid.saude.gov.br/)

2. Organização Mundial da Saúde. WHO Coronavirus Disease (COVID-19) Dashboard. Disponível em: [hps://covid19.who.int/](https://covid19.who.int/)

3. OMS, 2021, SARS-CoV-2 genomic sequencing for public health goals: Interim guidance, 8 January 2021. Disponível em: [hps://www.who.int/publicaons/i/item/WHO-2019-nCoVgenomic_sequencing-2021.1](https://www.who.int/publicaons/i/item/WHO-2019-nCoVgenomic_sequencing-2021.1) Brasil. Nota Técnica Nº 59 -CGPNI/DEIDT/SVS/MS de Fevereiro de 2021. Recomendações quanto à nova variante do SARS-CoV-2 no Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO JOSE QUEIROZ COSTA - Matr.0171361-2, Gerente de Biologia Médica**, em 13/07/2022, às 07:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRENNO VINICIUS MARTINS HENRIQUE - Matr.1677276-8, Farmacêutico Bioquímico - Laboratório**, em 13/07/2022, às 08:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVELONE MARIA DE CARVALHO BARROS - Matr.1440148-7, Chefe do Núcleo de Virologia substituto(a)**, em 13/07/2022, às 08:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GRASIELA ARAUJO DA SILVA - Matr.0143351-2, Diretor(a) do Laboratório Central de Saúde Pública**, em 13/07/2022, às 08:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS LUIZ VIEIRA - Matr.1675145-0, Biomédico**, em 13/07/2022, às 08:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MATOS ROLL - Matr.1687657-1, Farmacêutica Bioquímica - Laboratório**, em 13/07/2022, às 08:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **90923869** código CRC= **1BE3A7DF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF
